

## MINUTA - CARTA DE ANUÊNCIA (K > 1)

**Sigla, número ofício, ano.**

**Local e data**

Nome do responsável legal pela empresa ou representante

Razão Social e Nome fantasia do empreendimento

(identificar a unidade quando existirem várias filiais)

Endereço da unidade

**Assunto:** solicitação de Carta de Anuência para recebimento de despejos não domésticos - Nº do processo (**nº inicial**) da XXX (**empresa concedente**) ou Solicitação de Serviço (inicial)

Senhor(a) (**nome**)

Em resposta à solicitação, após análise da documentação apresentada, a XXX (**nome da empresa concedente**) concede Carta de Anuência à empresa XXX (**nome do usuário**) para lançamento de despejo não doméstico na rede coletora de esgoto que se encontra interligada a ETE XXX (**nome da ETE**), situada em XXX (**endereço/município**).

Para garantir o controle dos possíveis agentes que podem alterar a qualidade do despejo e/ou acarretar obstruções na rede coletora de esgoto, condicionamos a anuência as exigências previstas na Norma ENG.001.03.2023, no Contrato Especial de Prestação de Serviços de Saneamento bem como nas descritas a seguir:

- a) Utilização e manutenção adequada das instalações de pré-tratamento, (**identificar o tipo**) de forma que não sejam conduzidos resíduos e gorduras para a rede coletora de esgoto. Todos os resíduos sólidos removidos devem ser coletados, transportados e dispostos observando a legislação vigente;
- b) Apresentação XXX (**frequência**) dos resultados de análises de monitoramento na planilha eletrônica a ser enviada, por e-mail, pela XXX (**nome da empresa concedente**), bem como informações relativas às vazões/volumes de despejos e os laudos laboratoriais de todos os parâmetros. O monitoramento deve ser iniciado a partir do recebimento da Carta de Anuência, cujos parâmetros e frequências estão apresentados na **Tabela XXX (confeccionar tabela)**;
- c) Apresentação anual do Inventário de Resíduos Sólidos. O primeiro Inventário será apresentado em XXX dias/meses (**colocar prazo**).
- d) Manutenção adequada do acesso ao ponto de lançamento.

Todos os documentos enviados à XXX (**empresa concedente**) deverão mencionar o número do processo (**ou Solicitação de Serviço**) inicial e o número da Carta de

Anuência à qual estiver vinculado.

Qualquer mudança no processo de produção do estabelecimento deverá ser comunicada, previamente e em tempo hábil, à XXX (**nome da empresa concedente**) quando uma nova carta de anuência deverá ser solicitada, podendo ser realizada uma revisão do contrato especial.

A XXX (**nome da empresa concedente**) se reserva ao direito de, a qualquer tempo, analisar a composição do esgoto gerado por esse estabelecimento, e caso constate que o mesmo se encontra fora dos limites dos parâmetros preconizados na Norma ENG.001.03.2023 de Recebimento de Despejos não Domésticos, que é de seu conhecimento, serão tomadas as medidas cabíveis.

Esta Carta de Anuência terá de validade de XXX anos ou dias (**inserir número de anos/dias dependendo da licença, da atividade e vazão**) a contar da data do recebimento pelo usuário. A renovação deverá ser solicitada em até 90 dias antes do vencimento.

Considerando o tipo de atividade desenvolvida pelo usuário, seu potencial impacto na estrutura de coleta e tratamento de esgoto em termos de carga poluidora, informamos que há necessidade de celebração de Contrato Especial de Prestação de Serviços de Saneamento.

Foi identificado nos resultados das análises apresentadas no relatório de autocaracterização (**ou de monitoramento**) que a carga orgânica de despejos não domésticos a ser lançada na rede coletora de esgoto XXX (**empresa concedente**) será maior que a quantificada para o esgoto doméstico, sendo passível de sobretaxa, conforme fórmula apresentada abaixo:

$$K = 0,63 + 0,19 \times (DQO/450) + 0,18 \times (SST/300) = X \text{ (informar o resultado } > 1)$$

Informamos que a alteração da carga entre esgoto doméstico e um despejo não doméstico será expressa como fator K, que é medido por meio da relação dos parâmetros DQO (Demanda Química de Oxigênio) e SST (Sólidos Suspensos Totais), que irá incidir no cálculo da sua fatura mensal de esgoto, conforme previsto na subalínea "d" da alínea 6.4.1.

Informamos que na sua fatura mensal será calculada considerando apenas o volume de esgoto lançado na rede.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável  
(área que receberá o despejo não doméstico)